



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

• **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 047/2025**

• Processo **Nº 051/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de celular para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

**Envio das propostas:** <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> **ou** <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail [proposta@itapeva.sp.leg.br](mailto:proposta@itapeva.sp.leg.br)

**Data para envio:** Até às 23h59min do dia 26/08/2025

- 1- JUSTIFICATIVA:** *A aquisição tem como objetivo maior eficiência, economicidade e profissionalismo nos serviços administrativos, os quais destacam-se: agilidade e eficiência; economia e sustentabilidade e profissionalismo e segurança, centralizando a comunicação em um canal oficial da Câmara afim de evitar o uso de aparelhos celulares pessoais dos servidores. Dessa forma, resguardando a privacidade destes e garantindo maior segurança e registro das comunicações institucionais*
- 2- LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
- 3- PRAZO DE FORNECIMENTO:** 15 (quinze) dias corridos após a Autorização de Fornecimento

ITEM	Quantidade	Unid.	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	01	Unidade	<b>APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL (SMARTPHONE)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador: Mínimo de 8 núcleos com frequência de 1,5 GHz ou superior</li><li>• Memória RAM: Mínimo de 4GB</li><li>• Tela: Mínimo de 6,5 polegadas com resolução HD+ ou superior</li><li>• Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh</li><li>• Sistema operacional: Android, versão 13 ou mais recente</li></ul>



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia: 12 meses</li><li>• Armazenamento: Mínimo 128 GB</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>Modelos de Referência:</u></p> <p>(art.41, inciso I, alínea “d”, Lei 14.133/2021)</p> <p>Marcas: Motorola Moto G15 ou Samsung Galaxy A06</p>
--	--	--

### 4- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- O celular deverá ser novo, sem uso, em linha de produção, acondicionados em sua embalagem original, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade e integridade;
- Além da responsabilidade pelo fornecimento do celular, fica estabelecido que a contratada também deverá se disponibilizar a assistência técnica e garantia para manutenção se este for necessário num período de 12 (doze) meses contados a partir da realização da compra;

### 5- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à contratada.
- Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

#### 5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- Entregar o celular à contratante, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, incluindo o fornecimento de todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Entregar o celular acompanhado do manual do usuário, quando for o caso, com uma versão em português.
- Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo o celular com eficiência, presteza e em



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

conformidade com os prazos estabelecidos.

- d) Reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

### 6- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: [finan@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:finan@camaraitapeva.sp.gov.br), [contabil@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:contabil@camaraitapeva.sp.gov.br) e [licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br)

### 7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
- b) Dotação orçamentária: 16/4.4.90.52.00 – MATERIAL EQUIPAMENTO PERMANENTE

Fonte: 01 – Tesouro

### 8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

#### 8.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

---

tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS.

### **8.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

• **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 047/2025**

• Processo **Nº 051/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de celular para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

**Envio das propostas:** <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> ou <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail [proposta@itapeva.sp.leg.br](mailto:proposta@itapeva.sp.leg.br)

**FORNECEDOR:**

<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>		

ITEM	Quantidade	Unid.	Descrição resumida
<b>01</b>	01	Uni.	<b>APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL (SMARTPHONE,</b> conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência. <b>Marca:</b> _____

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Marca e modelo do equipamento: \_\_\_\_\_

d) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

\_\_\_\_\_

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais e lucro.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025